

ORDEM DE SERVIÇO nº 099/GP

João Pessoa, 16 de junho de 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o inciso XXII do art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

I - Determinar ponto facultativo no dia 29 de junho do corrente ano para os servidores da Justiça do Trabalho da 13ª Região, em virtude das tradicionais comemorações juninas.

II - Transferir o expediente da sede deste Regional para o turno matutino no dia 23 de junho do corrente ano, facultando aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da 13ª Região o horário de expediente conveniente às mesmas.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente